



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONSELHO DO GOVERNO

Ponta Delgada, 90/05/09

COMUNICADO

O Governo aprovou uma proposta de Decreto Legislativo Regional com vista a promover a concessão condicional e provisória de licenças de trabalho a bordo aos pescadores que não reúnem as habilitações mínimas ao nível do primeiro ciclo do ensino básico, bem como para os que as possuindo se comprometam a frequentar cursos de educação que supram a falta da escolaridade obrigatória.

Pretende-se por esta via garantir o direito ao trabalho e simultaneamente alterar qualitativamente a formação básica dos novos pescadores, facultando a igualdade de oportunidades ao nível educativo.

Os referidos cursos leccionados em horário de conveniência para os formados, para além da componente de escolaridade obrigatória incluirão também uma componente de formação profissional, cuja frequência será remunerada.

Refira-se a propósito que no presente ano lectivo 440 pescadores da ilha de S.Miguel estão a frequentar 30 cursos do primeiro e segundo ciclos do ensino básico.

O Governo aprovou também uma proposta de diploma que adapta às especificidades regionais o Regime de Gratuitidade da Escolaridade Obrigatória.

Com a aplicação deste diploma os Açores passarão a usufruir da Ajuda Comunitária ao Leite Escolar, que se traduz no alargamento da existente oferta diária de 2dl de leite à população escolar dos ensinos pré-primário e preparatório.

Foram ainda homologados oito projectos seleccionados candidatos ao Sistema de Incentivos de Base Regional (SIBR). Estes projectos representam meio milhão de contos de investimento, sendo 230 mil contos o valor total dos incentivos financeiros.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO REGIONAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

Nos Açores o pacote de apoio à iniciativa privada no âmbito do SIBR ascende já a um milhão de contos, tendo os 34 projectos comparticipados possibilitado a criação de 355 novos postos de trabalho.

O Sistema de Incentivos de Base Regional tem por objectivo contribuir para o desenvolvimento equilibrado das regiões, incentivando a localização de indústrias (extractivas e transformadoras) nas regiões mais desfavorecidas do país. Cobre cerca de 80% do território nacional, excluindo as áreas metroplitanas de Lisboa e Porto e a faixa litoral compreendida entre estas zonas.

A taxa de comparticipação a atribuir aos projectos financiados variam entre 15 e 75% das despesas relevantes.